



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDITAL N° 10/2020

Seleção e premiação para o “Prêmio Resgatando a Cultura”.

O Município de Restinga Sêca, inscrito no CNPJ n° 87.490.306/0001-51, representado pelo Prefeito Paulo Ricardo Salerno, torna público o edital de seleção e premiação para o “Prêmio Resgatando a Cultura”, cujas inscrições estão abertas de **18 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020**, considerando a transferência de recursos do Ministério do Turismo para o Município, cumprindo com as determinações da Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc, Lei 14.017/2020.

1. Justificativa

A justificação deste edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão das recomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Rio Grande do Sul, do Município de Restinga Sêca e, sobretudo, as de suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolvam aglomerações de pessoas e representem risco para a saúde pública.

Assim sendo, este edital tem o intuito de voltar a estimular os agentes culturais do município e oferecer lazer e entretenimento à população, conforme as circunstâncias no contexto sanitário permitam, considerando-se ainda que o setor cultural seja uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc, e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

2. Objetivo

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas da cidade de Restinga Sêca que sejam vinculados ao meio ou da cultura tradicional e possibilitem o acesso, a distribuição e fruição de conteúdos culturais em ambiente virtual e que sejam realizados de acordo com as medidas de prevenção ao COVID-1, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e demais autoridades competentes, que receberão financiamento da SMICTCDL (Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer). Através dos recursos da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 que trata dos recursos emergenciais para área da cultura no Brasil.

2.2 São objetivos deste edital:

- a) Gerar oportunidade de trabalho para artistas, técnicos, produtores e fazedores de cultura;
- b) Estimular processos criativos, diversos e inovadores para conectar as pessoas em ambiente virtual durante o período de isolamento social;
- c) Disponibilizar conteúdos culturais relevantes para a reflexão social;
- d) Criar e recriar formatos para pesquisa, criação, produção, circulação e fruição de bens e serviços culturais;
- e) Desenvolver atividades de formação e capacitação;

